

**RESOLUÇÃO Nº 235, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º. Revogar a Resolução 059/2013 de 11 de julho de 2013, a qual dispõe sobre a atuação da servidora Elisângela Mann nas atividades de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Revoga-se, consequentemente, o inciso II, artigo 1º, da Resolução 050/2014.

Art. 2º. Designar a servidora Sílvia Carolina Pamplona e Silva, R.G. 6.955.651-5, para atuar nas atividades de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Designa-se a servidora como representante do Controle Interno na Comissão de Gestão Integrada, nos termos da Resolução 041/2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

**DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**